**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO
   1. *Aquisição de* equipamentos audiovisuais para atender aos setores de Comunicação Social do IFRR***,*** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **Qtd. Mínima** | **Qtd.**  **Máx.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| 1 | Câmera Fotográfica Full Frame - Digital, AF / AE single-lens reflex. Memória - Cartões CD (Tipo I); Compatível com UDMA CF, SD, SDHC, e cartões de memória SDXC.  Formato de Imagem- Aprox. 36mm x 24mm (35mm full-frame); Compatibilidade das objetivas -Lentes EF; Montagem da Lente -Montagem EF; Sensor de Imagem tipo- de alta sensibilidade, alta resolução, single-plate CMOS. Pixels efetivos: 30,4 MP Total de Pixels 30,4 mp Aspect Ratio - 3:2 (horizontal:vertical). Sistema de Filtro de Cor - filtros de cores primárias RGB; Formato de Imagem - Still Image: JPEG, RAW (14-bit Canon original), M-RAW, S-RAW, RAW + JPEG, M-RAW + JPEG, S-RAW + JPEG Vídeo: MOV (dados da imagem: H.264 / MPEG-4 AVC; Áudio: Linear PCM); Ponto de focagem: 61; Interface de idiomas e manual de apresentação: Português brasileiro.  \*Nota: O equipamento deve ser - Equivalente ou superior a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV DSLR – Full frame. | Unid | 01 | 06 | 16.265,33 |
| 2 | Lente para Câmera Fotográfica Full Frame: LENTE, objetiva, 24-70 mm, referencia USM F 2.8L.  - Angulo de visao (horizontal, vertical, diagonal) 84º - 34º, 53º - 19º 30, 74º - 29º; - Construcao da lente (elementos/grupos) 16/13- Numero de laminas do diafragma – 8; - Abertura minima – 22; - Distancia do filtro (mm) – 77; - Diametro maximo x longitude (mm) - 83,2 x 123,5- Bolsa - LP1219- Capuz - EW-83F  \*Nota: A lente deve Compatível com a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV ou superio a DSLR – Full frame. Sigma ou Canon | Unid. | 1 | 5 | 6.527,78 |
| 3 | Flash compatível com câmera 35 mm: (full frame:  Flash 600EX-RT-POTÊNCIA - N.º guia (ISO100).metros 60 (200 mm); ZOOM - Cabeça de zoom: Cobertura de distância focal:  20-200 mm; Cobertura com painel amplo: 14 mm; Zoom automático para tamanho do sensor:  MODOS DO FLASH  Controlo automático da exposição E-TTLII/E-TTL/TTL; Sincronização a alta velocidade (FP): Manual/definições de saída:  - 1/1-1/128; Passos manuais:  Passo 1/3; Estroboscópio/definições de saída:  - 1/4-1/128; Frequência 1-500 Hz (199 Hz com função de servo óptico)  FUNÇÃO FLASH-RELATED Bloqueio FE; Compensação da exposição do flash; Variação da exposição do flash; Sincronização do flash da segunda cortina; Flash de modelação; Comunicação da informação de temperatura da cor  FLASH SEM FIOS  Transmissor: Tipo de transmissão Infravermelhos / Rádio; Alcance máx. do transmissor de aprox. Interior: 12-15 m / 30 m; Exterior: 8-10 m / 30 m; Servo N.º de grupos 3 / 5¹; N.º de canais 4 / 15; Libertação do obturador remoto  MOVIMENTO DA CABEÇA DE FLASH  Cima 45, 60, 75 e 90 °; Baixo 7 °; Esquerda 60, 75, 90, 120, 150 e 180°; Direita 60, 75, 90, 120, 150 e 180°  AUXILIAR AF  Luz Auxiliar AF; Número de pontos AF suportados 1 – 61; Tipo de luz auxiliar AF Infravermelhos  FONTE DE ALIMENTAÇÃO  Pilhas 4 pilhas AA; Tempo de reciclagem mínimo\* Aprox. 3,3 seg.  Fonte de alimentação externa - CP-E4  CONSTRUÇÃO  \*Nota: O Flash deve ser Compatível com a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV ou superior a DSLR – Full frame. Sigma ou Canon | Unid. | 1 | 5 | 1.490,99 |
| 4 | Microfone De Lapela Para Filmadora Profissional  • Freqüências: U3032, U4244, CE62, CE67; • Consiste do transmissor de bolso, transmissor plug-on e receptor portátil; • Transmissor de bolso; • Corpo de metal extremamente compacto, leve e robusto; • Nível de entrada MIC/LINE selecionável e atenuador ajustável (0 a 21 dB, passos 3-dB); • Microfone de lapela omni-direcional fornecido, utiliza o mais novo corpo de metal miniaturizado desenvolvido; • Transmissor plug-on; • Converte um microfone com fio em um microfone sem fio através de um conector tipo XLR; • Receptor portátil; • Corpo de metal compacto, leve e robusto; • combinando perfeitamente com as filmadoras profissionais; • Conveniente função de busca automática de canais, permitindo encontrar automaticamente os canais desocupados  Acessórios fornecidos  Microfone de lapela omni-direcional (x1), tela de vento (x3), clipe para microfone (x1), clipe de cinto (x1); Estojo (x1); Adaptador de instalação (x1), clipe de cinto (x1), cabos (mini plugue de trava de 3 pólos/tipo XLR e mini plugue de trava de 3 pólos/mini plugue estéreo) (x1 cada); Manual em português; 01 ano de garantia; Microfone sony, similar ou superior | Unid. | 4 | 15 | 3.750,11 |
| 5 | Quadricóptero drone e assessórios com câmera com e case e tela/monitor de imagem:  Sensor 1/2.3’’ pixels efetivos: 12.4 m lentes: 94º 20 mm (formato equivalente 35 mm); Para 2.8, foco infinito, alcance iso: 100-3200; (vídeo) 100-1600 (foto), velocidade shutter: 8s-1/8000s, tamanho da imagem: 4000 x 3000; Aeronave: altitude máxima (acima do Nível do mar): 6000 m modo gps. Modos de Captura: foto única, time-lapse. Modos de Filmagem: uhd: 4096x2160p 24/25, fhd: 1920x1080p 24/25/30/48/50/60 tipos de cartões Compatíveis: micro sd, capacidade: 64 gb; Classe 10 gimbal, estabilização: 3-Eixos.altitude de alcance: 30 cm – 300 cm; Alcance de operação: 30 cm – 300 cm rádio; Controle: frequência de funcionamento: 2400 ghz – 2483 ghz distância: 2000 m porta de saída de vídeo: usb bateria: 6000 mah Lipo 2s suporte para dispositivo móvel: Para tablet ou celular, carregador daBateria.  Com monitor de retorno em alta definição e case para transporte e treinamento ( capacitação para os técnicos em audiovisual da instituição) | Unid. | 1 | 5 | 12.300,47 |
| 6 | Púlpito Em Acrílico  Dimensões: 100 x 50 x altura 120 cm Espessura: 08 ou 10 MM Personalizado com a logo institucional Cor: transparente com rodinhas e travas para movimento com Iluminação para uso noturno  Possuir sustentação para papel, porta-copo e dois porta-microfones | Unid. | 3 | 8 | 1.733,00 |
| 7 | Microfone de cabeça Transmissão Digital 24bits / 48kHz: áudio e sinal de RF robusto.  • Até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas: • Cerca de 60m de alcance: total liberdade sem fio; • Verdadeiro Diversity digital: sinal de RF com confiabilidade incrível. • Operação em 900MHz: sem interferência de TV Digital; • Ganho Ajustável: para adequar ao nível de entrada; • Até 5 sistemas:compatíveis para uso simultâneo Transmissor PGXD1 tipo Bodypack Construção resistente e robusta para performance confiável. Até 10 horas de uso contínuo com duas pilhas pequenas (AA). Até 60m de alcance para total liberdade sem fio. Receptor tipo PGXD4 Tecnologia Digital de 24bits/48kHz para som incrivelmente limpo. Scan e Sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo. Diversity Digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas. Operação em 900MHz, livre de interferência de TV. Microfone Headset estilo PG30 Microfone Condensador Headset para uso com os sistemas sem fio Wireless e PGX | Unid. | 3 | 7 | 3.948,41 |
| 8 | Caixa de som profissional, Tipo Auto-alimentado de 15 ", duas vias, bass-reflex  Potência de saída nominal 625 Watts (525 + 100); Max Nível de Entrada de Som (SPL) 132 dB  Resposta de Freqüência Faixa de Freqüência (-10 dB): 39 Hz -20 kHz  Amplificador Classe D  Conectores Conectores de entrada: 2 x 1/4 "jacks TRS equilibrado / desequilibrado 1 x XLR / 1/4" jack TRS de combinação com XLR loop através Canais 3 Channel Mixer Impedância Impedância de entrada: 14k ohms Indicadores Limite: LED vermelho indica limitador condição ativa de Sinal: LED verde indica sinal presente  Mic: Indica o interruptor MIC / LINE está no "MIC" posição Indicadores de sinal: CH 1-4:  Peak LED: Verde = sinal presente, Red = sobrecarga de entrada driver de compressão  • Seção de EQ EQ: Baixo Individual e agudos, o centro de detenção de 6 dB de corte e aumentar.  Entrada USB e SD CARD  Canon e P-10 e P-2.  \*NOTA  Igual ou superior a Caixa Ativa JBL EON515XT | Unid. | 4 | 20 | 1.950,00 |
| 9 | Suporte Compacto Para Caixa Acústica – Kit Com 2 E Bag  Kit completo inclui bag para transporte e um par de suportes de alumínio • Eixos superiores de 35mm • Inclui encaixe de 38mm compatível com modelos mais antigos de caixas • Base tripé dobrável mantém o equilíbrio perfeito • Ajuste de altura: 94cm a 152cm • Capacidade de peso: 27 kg cada | Unid; | 4 | 20 | 281,72 |
| 10 | HD portátil capacidade de armazenamento 2tb  Velocidade de transferência de dados usb 3.0 4.800 mb/s; Conexões usb 3.0; Requisitos do sistema windows 8; windows 7; windows vista; windows xp sp3 (32 bits e 64 bits); Alimentação através de fonte de alimentação externa bivolt; Conteúdo da embalagem 1 disco externo desktop de 2tb; 1 fonte de alimentação bivolt; 1 cabo usb; e 1 guia rápido de instalação; 1 software de backup pré-instalado no disco  Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp17,9x11,8x3,7cm  Garantia do fornecedor 24 meses | Unid | 3 | 14 | 384,46 |
| 11 | CÂMERAS DIGITAIS SEMIPROFISSIONAIS TIPO SUPERZOOM Equipamento de fabricação nacional ou estrangeira, novo, com todos os acessórios necessários à utilização em operações de campo, atendendo às seguintes especificações técnicas: Resolução de 16 Megapixels ou superior; Display colorido com diagonal mínima de 3 polegadas;Sensor CMOS com tamanho mínimo: 1 / 2,3 polegadas; Possuir funcionalidade Wi-fi integrada; Alimentação com bateria recarregável tipo Litio; Zoom ótico de 65x ou superior; Zoom digital de 4x ou superior; Com estabilizador de imagem e VR eletrônico; Possuir protetor da lente; Possuir iluminação por flash embutido; Possuir modos de fotografia no mínimo automático e manual; Possuir trava do foco; Possuir ajustes de foco: foco automático AF, seleção da área de foco AF, foco manual; Formato do vídeo digital: MPEG-4 com resolução Full HD (1920x1080/60p). Formato de imagem fixa: JPEG; Sensibilidade à luz: menor: ISO 100 ou inferior maior: ISO 3200 ou superior Possuir função de ISO automático; Indicador de nível da bateria | Unid. | 2 | 8 | 1.655,50 |
| 12 | FONE DE OUVIDO  Fone de ouvido headfone com as seguintes especificações mínimas: sistema acústico fechado, resposta de frequência de 10-22.000Hz, impedância de 24 Ohm, tipo de ímã: neodímio, entrada de energia máxima: 1000mW, sensibilidade: 106dB, caixa acústica de alta potência, diâmetro da caixa acústica: 32mm, Conector: P2 3,5mm, cabo de 1,2m | Unid | 3 | 14 | 99,83 |
| 13 | Pedestal Para Microfone  Pedestal para um (01) microfone com suporte tipo girafa e tripé - regulável/ajustável e com cachimbo | Unid. | 5 | 17 | 87,99 |
| 14 | Suporte estabilizador Suporte estabilizador de imagens para gravações mobile - 3 eixos cardan estabilizador steadicam | Unid. | 2 | 5 | 393,10 |
| 15 | ESTABILIZADOR DE DSLR Rotação: 360° ao longo de todos os 3 eixos; Suporta grandes cargas até 2,5 kilos; Motion Memory e modos de POV; Acompanhamento Inteligente de Objetos & NightLapse; Controle Selecione Panasonic e Sony Câmeras; Joystick de quatro vias stepless; Fornece controle; integrado para determinadas câmeras Panasonic e Sony DSLR ou mirrorless; Inclinação de 45 ° no modo POV; Mini-Tripé de Alumínio Incluído Controle via iOS / Android ZY Play App  Tempo de Execução de 12 Horas com Baterias Incluídas; Estojo rígido de transporte incluído  Tempo de Carregamento: 3 horas  Peso: 950 gramas | Unid. | 2 | 5 | 2.228,23 |
| 16 | Camera de fotografia e filmagem esportiva  Gravar vídeos 4K60, 2.7K120 e 1080p240  Capture fotos de 12 MP a até 30 qps  Estabilização de Vídeo HyperSmooth  Modo de retrato vertical para mídias sociais  SuperPhoto Auto HDR Photo Enhancement  33 'Impermeável sem Habitação  Toque Zoom Framing via LCD de 2 "intuitivo  Face, Sorriso e Detecção de Cena  Transmissão ao vivo, vídeo TimeWarp  Controle por voz, fotos brutas e muito mais  -Garantia de 12 meses com Fabricante  01 A moldura (The Frame) (HERO7 Black);  02 Bateria recarregável (HERO7 Black);  01 Fivela de montagem;  01 Suportes curvo + plano com adesivo;  01 Cabo USB-C;  01 Cartao de Memoria: Micro SD/SDHC classe 10 de 64 GB;  01 Suporte para cabeça GoPro;  01 Suporte para camera tipo peitoral - GoPro;  01 Suporte tripla ventosa.  \*Nota: A camera deve ser igual ou superior a GOPRO HERO 7 BLACK | Unid. | 2 | 6 | 1.916,77 |

* + 1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **REITORIA -GERENCIADOR** | | **CAMPUS BOA VISTA** | | **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE** | | **CAMPUS AMAJARI** | | **QTD. TOTAL** | | **VALOR**  **MÁXIMO**  **ACEITÁVEL *(VALOR UNITÁRIO X QUANTITATIVO MÁXIMO TOTAL)*** |
| Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | *MÍN.* | *MÁX.* |
| 1 | **CÂMERA FOTOGRÁFICA FULL FRAME** - Digital, AF / AE single-lens reflex. Memória - Cartões CD (Tipo I); Compatível com UDMA CF, SD, SDHC, e cartões de memória SDXC.  Formato de Imagem- Aprox. 36mm x 24mm (35mm full-frame); Compatibilidade das objetivas -Lentes EF; Montagem da Lente -Montagem EF; Sensor de Imagem tipo- de alta sensibilidade, alta resolução, single-plate CMOS. Pixels efetivos: 30,4 MP Total de Pixels 30,4 mp Aspect Ratio - 3:2 (horizontal:vertical). Sistema de Filtro de Cor - filtros de cores primárias RGB; Formato de Imagem - Still Image: JPEG, RAW (14-bit Canon original), M-RAW, S-RAW, RAW + JPEG, M-RAW + JPEG, S-RAW + JPEG Vídeo: MOV (dados da imagem: H.264 / MPEG-4 AVC; Áudio: Linear PCM); Ponto de focagem: 61; Interface de idiomas e manual de apresentação: Português brasileiro.  \*Nota: O equipamento deve ser - Equivalente ou superior a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV DSLR – Full frame. | Unid | 01 | 03 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 04 | 06 | 97.591,98 |
| 2 | **LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA FULL FRAME**: LENTE, objetiva, 24-70 mm, referencia USM F 2.8L.  - Angulo de visao (horizontal, vertical, diagonal) 84º - 34º, 53º - 19º 30, 74º - 29º; - Construcao da lente (elementos/grupos) 16/13- Numero de laminas do diafragma – 8; - Abertura minima – 22; - Distancia do filtro (mm) – 77; - Diametro maximo x longitude (mm) - 83,2 x 123,5- Bolsa - LP1219- Capuz - EW-83F  \*Nota: A lente deve Compatível com a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV ou superio a DSLR – Full frame. Sigma ou Canon | Unid. | 1 | 03 | 01 | 01 | - | - | 01 | 01 | 03 | 05 | 32.638,90 |
| 3 | **FLASH COMPATÍVEL COM CÂMERA 35 MM**: (full frame:  Flash 600EX-RT-POTÊNCIA - N.º guia (ISO100).metros 60 (200 mm); ZOOM - Cabeça de zoom: Cobertura de distância focal:  20-200 mm; Cobertura com painel amplo: 14 mm; Zoom automático para tamanho do sensor:  MODOS DO FLASH  Controlo automático da exposição E-TTLII/E-TTL/TTL; Sincronização a alta velocidade (FP): Manual/definições de saída:  - 1/1-1/128; Passos manuais:  Passo 1/3; Estroboscópio/definições de saída:  - 1/4-1/128; Frequência 1-500 Hz (199 Hz com função de servo óptico)  FUNÇÃO FLASH-RELATED Bloqueio FE; Compensação da exposição do flash; Variação da exposição do flash; Sincronização do flash da segunda cortina; Flash de modelação; Comunicação da informação de temperatura da cor  FLASH SEM FIOS  Transmissor: Tipo de transmissão Infravermelhos / Rádio; Alcance máx. do transmissor de aprox. Interior: 12-15 m / 30 m; Exterior: 8-10 m / 30 m; Servo N.º de grupos 3 / 5¹; N.º de canais 4 / 15; Libertação do obturador remoto  MOVIMENTO DA CABEÇA DE FLASH  Cima 45, 60, 75 e 90 °; Baixo 7 °; Esquerda 60, 75, 90, 120, 150 e 180°; Direita 60, 75, 90, 120, 150 e 180°  AUXILIAR AF  Luz Auxiliar AF; Número de pontos AF suportados 1 – 61; Tipo de luz auxiliar AF Infravermelhos  FONTE DE ALIMENTAÇÃO  Pilhas 4 pilhas AA; Tempo de reciclagem mínimo\* Aprox. 3,3 seg.  Fonte de alimentação externa - CP-E4  CONSTRUÇÃO  \*Nota: O Flash deve ser Compatível com a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV ou superior a DSLR – Full frame. Sigma ou Canon | Unid. | 1 | 03 | 01 | 01 | - | - | 01 | 01 | 03 | 05 | 7.454,95 |
| 4 | **MICROFONE DE LAPELA PARA FILMADORA PROFISSIONAL**  • Freqüências: U3032, U4244, CE62, CE67; • Consiste do transmissor de bolso, transmissor plug-on e receptor portátil; • Transmissor de bolso; • Corpo de metal extremamente compacto, leve e robusto; • Nível de entrada MIC/LINE selecionável e atenuador ajustável (0 a 21 dB, passos 3-dB); • Microfone de lapela omni-direcional fornecido, utiliza o mais novo corpo de metal miniaturizado desenvolvido; • Transmissor plug-on; • Converte um microfone com fio em um microfone sem fio através de um conector tipo XLR; • Receptor portátil; • Corpo de metal compacto, leve e robusto; • combinando perfeitamente com as filmadoras profissionais; • Conveniente função de busca automática de canais, permitindo encontrar automaticamente os canais desocupados  Acessórios fornecidos  Microfone de lapela omni-direcional (x1), tela de vento (x3), clipe para microfone (x1), clipe de cinto (x1); Estojo (x1); Adaptador de instalação (x1), clipe de cinto (x1), cabos (mini plugue de trava de 3 pólos/tipo XLR e mini plugue de trava de 3 pólos/mini plugue estéreo) (x1 cada); Manual em português; 01 ano de garantia; Microfone sony, similar ou superior | Unid. | 02 | 04 | 02 | 03 | 01 | 04 | 01 | 04 | 06 | 15 | 56.251,65 |
| 5 | **QUADRICÓPTERO DRONE E ASSESSÓRIOS COM CÂMERA COM E CASE E TELA/MONITOR DE IMAGEM:**  Sensor 1/2.3’’ pixels efetivos: 12.4 m lentes: 94º 20 mm (formato equivalente 35 mm); Para 2.8, foco infinito, alcance iso: 100-3200; (vídeo) 100-1600 (foto), velocidade shutter: 8s-1/8000s, tamanho da imagem: 4000 x 3000; Aeronave: altitude máxima (acima do Nível do mar): 6000 m modo gps. Modos de Captura: foto única, time-lapse. Modos de Filmagem: uhd: 4096x2160p 24/25, fhd: 1920x1080p 24/25/30/48/50/60 tipos de cartões Compatíveis: micro sd, capacidade: 64 gb; Classe 10 gimbal, estabilização: 3-Eixos.altitude de alcance: 30 cm – 300 cm; Alcance de operação: 30 cm – 300 cm rádio; Controle: frequência de funcionamento: 2400 ghz – 2483 ghz distância: 2000 m porta de saída de vídeo: usb bateria: 6000 mah Lipo 2s suporte para dispositivo móvel: Para tablet ou celular, carregador daBateria.  Com monitor de retorno em alta definição e case para transporte e treinamento ( capacitação para os técnicos em audiovisual da instituição) | Unid. | 01 | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 04 | 05 | 61.502,35 |
| 6 | **PÚLPITO EM ACRÍLICO**  Dimensões: 100 x 50 x altura 120 cm Espessura: 08 ou 10 MM Personalizado com a logo institucional Cor: transparente com rodinhas e travas para movimento com Iluminação para uso noturno  Possuir sustentação para papel, porta-copo e dois porta-microfones | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 | 01 | 02 | 01 | 02 | 04 | 08 | 13.864,00 |
| 7 | **MICROFONE DE CABEÇA TRANSMISSÃO DIGITAL 24BITS** / 48kHz: áudio e sinal de RF robusto.  • Até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas: • Cerca de 60m de alcance: total liberdade sem fio; • Verdadeiro Diversity digital: sinal de RF com confiabilidade incrível. • Operação em 900MHz: sem interferência de TV Digital; • Ganho Ajustável: para adequar ao nível de entrada; • Até 5 sistemas:compatíveis para uso simultâneo Transmissor PGXD1 tipo Bodypack Construção resistente e robusta para performance confiável. Até 10 horas de uso contínuo com duas pilhas pequenas (AA). Até 60m de alcance para total liberdade sem fio. Receptor tipo PGXD4 Tecnologia Digital de 24bits/48kHz para som incrivelmente limpo. Scan e Sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo. Diversity Digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas. Operação em 900MHz, livre de interferência de TV. Microfone Headset estilo PG30 Microfone Condensador Headset para uso com os sistemas sem fio Wireless e PGX | Unid. | 01 | 02 | 02 | 03 | 01 | 02 | - | - | 04 | 07 | 27.638,87 |
| 8 | **CAIXA DE SOM PROFISSIONAL**, Tipo Auto-alimentado de 15 ", duas vias, bass-reflex  Potência de saída nominal 625 Watts (525 + 100); Max Nível de Entrada de Som (SPL) 132 dB  Resposta de Freqüência Faixa de Freqüência (-10 dB): 39 Hz -20 kHz  Amplificador Classe D  Conectores Conectores de entrada: 2 x 1/4 "jacks TRS equilibrado / desequilibrado 1 x XLR / 1/4" jack TRS de combinação com XLR loop através Canais 3 Channel Mixer Impedância Impedância de entrada: 14k ohms Indicadores Limite: LED vermelho indica limitador condição ativa de Sinal: LED verde indica sinal presente  Mic: Indica o interruptor MIC / LINE está no "MIC" posição Indicadores de sinal: CH 1-4:  Peak LED: Verde = sinal presente, Red = sobrecarga de entrada driver de compressão  • Seção de EQ EQ: Baixo Individual e agudos, o centro de detenção de 6 dB de corte e aumentar.  Entrada USB e SD CARD  Canon e P-10 e P-2.  \*NOTA  Igual ou superior a Caixa Ativa JBL EON515XT | Unid. | 02 | 06 | 02 | 04 | 01 | 06 | 01 | 04 | 06 | 20 | 39.000,00 |
| 9 | **SUPORTE COMPACTO PARA CAIXA ACÚSTICA – KIT COM 2 E BAG**  Kit completo inclui bag para transporte e um par de suportes de alumínio • Eixos superiores de 35mm • Inclui encaixe de 38mm compatível com modelos mais antigos de caixas • Base tripé dobrável mantém o equilíbrio perfeito • Ajuste de altura: 94cm a 152cm • Capacidade de peso: 27 kg cada | Unid; | 02 | 06 | 02 | 04 | 01 | 06 | 01 | 04 | 06 | 20 | 5.634,40 |
| 10 | HD portátil capacidade de armazenamento 2tb  Velocidade de transferência de dados usb 3.0 4.800 mb/s; Conexões usb 3.0; Requisitos do sistema windows 8; windows 7; windows vista; windows xp sp3 (32 bits e 64 bits); Alimentação através de fonte de alimentação externa bivolt; Conteúdo da embalagem 1 disco externo desktop de 2tb; 1 fonte de alimentação bivolt; 1 cabo usb; e 1 guia rápido de instalação; 1 software de backup pré-instalado no disco  Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp17,9x11,8x3,7cm  Garantia do fornecedor 24 meses | Unid | 01 | 05 | 02 | 04 | 01 | 05 | - | - | 04 | 14 | 5.382,44 |
| 11 | CÂMERAS DIGITAIS SEMIPROFISSIONAIS TIPO SUPERZOOM Equipamento de fabricação nacional ou estrangeira, novo, com todos os acessórios necessários à utilização em operações de campo, atendendo às seguintes especificações técnicas: Resolução de 16 Megapixels ou superior; Display colorido com diagonal mínima de 3 polegadas;Sensor CMOS com tamanho mínimo: 1 / 2,3 polegadas; Possuir funcionalidade Wi-fi integrada; Alimentação com bateria recarregável tipo Litio; Zoom ótico de 65x ou superior; Zoom digital de 4x ou superior; Com estabilizador de imagem e VR eletrônico; Possuir protetor da lente; Possuir iluminação por flash embutido; Possuir modos de fotografia no mínimo automático e manual; Possuir trava do foco; Possuir ajustes de foco: foco automático AF, seleção da área de foco AF, foco manual; Formato do vídeo digital: MPEG-4 com resolução Full HD (1920x1080/60p). Formato de imagem fixa: JPEG; Sensibilidade à luz: menor: ISO 100 ou inferior maior: ISO 3200 ou superior Possuir função de ISO automático; Indicador de nível da bateria | Unid. | 01 | 04 | 01 | 02 | - | - | 01 | 02 | 03 | 08 | 13.244,00 |
| 12 | **FONE DE OUVIDO**  Fone de ouvido headfone com as seguintes especificações mínimas: sistema acústico fechado, resposta de frequência de 10-22.000Hz, impedância de 24 Ohm, tipo de ímã: neodímio, entrada de energia máxima: 1000mW, sensibilidade: 106dB, caixa acústica de alta potência, diâmetro da caixa acústica: 32mm, Conector: P2 3,5mm, cabo de 1,2m | Unid | 01 | 02 | 02 | 04 | 01 | 02 | 01 | 06 | 05 | 14 | 798,64 |
| 13 | Pedestal Para Microfone  Pedestal para um (01) microfone com suporte tipo girafa e tripé - regulável/ajustável e com cachimbo | Unid. | 02 | 06 | 03 | 05 | 01 | 06 | - | - | 06 | 17 | 1.495,83 |
| 14 | Suporte estabilizador Suporte estabilizador de imagens para gravações mobile - 3 eixos cardan estabilizador steadicam | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 | - | - | 01 | 01 | 03 | 05 | 1.965,50 |
| 15 | ESTABILIZADOR DE DSLR Rotação: 360° ao longo de todos os 3 eixos; Suporta grandes cargas até 2,5 kilos; Motion Memory e modos de POV; Acompanhamento Inteligente de Objetos & NightLapse; Controle Selecione Panasonic e Sony Câmeras; Joystick de quatro vias stepless; Fornece controle; integrado para determinadas câmeras Panasonic e Sony DSLR ou mirrorless; Inclinação de 45 ° no modo POV; Mini-Tripé de Alumínio Incluído Controle via iOS / Android ZY Play App  Tempo de Execução de 12 Horas com Baterias Incluídas; Estojo rígido de transporte incluído  Tempo de Carregamento: 3 horas  Peso: 950 gramas | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 |  |  | 01 | 01 | 03 | 05 | 11.141,15 |
| 16 | Camera de fotografia e filmagem esportiva  Gravar vídeos 4K60, 2.7K120 e 1080p240  Capture fotos de 12 MP a até 30 qps  Estabilização de Vídeo HyperSmooth  Modo de retrato vertical para mídias sociais  SuperPhoto Auto HDR Photo Enhancement  33 'Impermeável sem Habitação  Toque Zoom Framing via LCD de 2 "intuitivo  Face, Sorriso e Detecção de Cena  Transmissão ao vivo, vídeo TimeWarp  Controle por voz, fotos brutas e muito mais  -Garantia de 12 meses com Fabricante  01 A moldura (The Frame) (HERO7 Black);  02 Bateria recarregável (HERO7 Black);  01 Fivela de montagem;  01 Suportes curvo + plano com adesivo;  01 Cabo USB-C;  01 Cartao de Memoria: Micro SD/SDHC classe 10 de 64 GB;  01 Suporte para cabeça GoPro;  01 Suporte para camera tipo peitoral - GoPro;  01 Suporte tripla ventosa.  \*Nota: A camera deve ser igual ou superior a GOPRO HERO 7 BLACK | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 | - | - | 01 | 02 | 03 | 06 | 11.500,62 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL | | R$ 387.704,26 | | | | | | | | | | | |

* 1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. A aquisição dos equipamentos supracitados visa atender às coberturas jornalísticas realizadas pela Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional da Reitoria-ASCOM durante os eventos internos e externos realizados ao longo do ano, entre outras ações institucionais. Além das demandas citadas, a Ascom dá supor a várias outras atividades/eventos, como: cerimonial, registro fotográfico, filmagem, aos eventos pedagógicos e acadêmicos, cerimônias de certificações, tanto na Capital e no interior, além de dar apoio jornalísticos nos programas Mulheres Mil, Pronatec, IF comunidade, às ações e às demandas de visitas aos campus por estudantes, às atividades realizadas em sala de aula, em laboratórios, às visitas técnicas, às outorgas de graus, entre outras.
   2. Destaca-se ainda que os objetos a serem adquiridos são oriundos do Pregão nº 15/2018, processo nº 23231.000298.2017-35, que findou fracassado, conforme consta nos autos deste processo.
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.
3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
   1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado para o e-mail indicado pela empresa na ata de registro de preços), em remessa *única (pela quantidade empenhada)*, nos seguintes endereços:
      1. Reitoria: Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220.
      2. *Campus* Boa Vista: Av. Glaycon de Paiva, n.º 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69.303-340.
      3. *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Rua Prof. Nonato Chacon, n.º 1976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), Boa Vista-RR, CEP 69.318-000.
      4. *Campus* Amajari: Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil, Km 03, Amajari-RR, CEP 69343-000.
   2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio da unidade, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pelo setor solicitante.
      1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
         1. O *objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. DA SUBCONTRATAÇÃO

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

a) ITEM 1\*;

b) ITEM 3\*;

c) ITEM 4\*;

d) ITEM 5\*;

e) ITEM 7\*;

f) ITEM 8\*;

g) ITEM 10\*;

h) ITEM 11\*;

i) ITEM 12\*;

j) ITEM 15\*;

k) ITEM 16\*;

No que couber, considerando o longo prazo de vida útil dos equipamentos(...)”.

8.2A contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora, deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário da contratação, entendido como aqueles produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos à disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 1° da Lei estadual n° 13.576, de 2009, do Estado de São Paulo, e legislação correlata.

8.3 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d’água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

8.4 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

8.5 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

8.5 A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento do produto ou embalagem de baterias das cameras, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei n° 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto n° 7.404, de 2010.

1. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
      1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
      1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

* 1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

* 1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*
      1. *Ausência de complexidade técnica dos produtos licitados;*
      2. *Ausência de riscos financeiros consideráveis;*
      3. *Os produtos serão entregue diretamente à Administração;*
      4. *O pagamento somente será efetuado após os trâmites de aceite e consequentemente após os testes de qualidade e eficiência.*
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
   2. Quando das sanções administrativas, será adotado o disposto na Resolução n.º 441/2019/Conselho Superior, de 12 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços da Reitoria do IFRR, edição n.º 21/2019, de 20 de março de 2019.
   3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
   1. *O custo estimado da contratação é de R$ 426.450,89 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).*
5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
   1. O crédito orçamentário para atender as despesas referente à aquisição de Equipamentos Audiovisuais no valor de *426.450,89 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)* está prevista no Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei de Orçamento Anual – LOA de 2019 no Programa de Trabalho n.º 12.363.2080.20RL.0014.
6. DA RESCISÃO
   1. A presente contratação poderá ser rescindida:
      1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
      2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
   3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
   4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2019

Lucélia S. Muniz

**Diretora de Administração em exercício**

**Portaria 2197/GR/2019**

**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A).......................................................... E A EMPRESA .............................................................

A União / Autarquia ....... / Fundação ......., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) .................................... (órgão) contratante), com sede no(a) ....................................................., na cidade de ...................................... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ................................, neste ato representado(a) pelo(a) .........................(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ......, de ..... de ..................... de 20..., publicada no DOU de ..... de ............... de ..........., portador da matrícula funcional nº ....................................,., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .............................. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na ..................................., em ............................. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....................., portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pela (o) .................., e CPF nº ........................., tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ........../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ....../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
   1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ........................., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
   2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
   3. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO/  ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
   1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............ (...............).
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

1. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
   1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
2. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
   1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
   2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
   1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
5. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
   1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
6. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
   1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
8. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
   1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
      1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
      2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
   3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
   4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.
9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
   1. É vedado à CONTRATADA:
      1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
      2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
    1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
    2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
    3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
    1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
    1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
    1. É eleito o Foro da ...... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..........................................., .......... de.......................................... de 20.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO III**

***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .........

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, na cidade de Boa Vista-RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.839.508/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) ...... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 200..., publicada no ....... de ..... de ....... de ....., portador da matrícula funcional nº ...................,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./200..., publicada no ...... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ........ , especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, anexo ...... do edital de *Pregão* nº ........../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. ***ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES***
   1. *O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Roraima – UASG 158152.*
   2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
      1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
   2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
   3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
   4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
      1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
   5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
   6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
      1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*
2. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
4. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
   2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
   3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
   3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
      1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
      2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
   4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO IV – VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (O VALOR UNITÁRIO ESTÁ PREVISTO NA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ITEM 1 DO TR.** | | | | | | | | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **REITORIA -GERENCIADOR** | | **CAMPUS BOA VISTA** | | **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE** | | **CAMPUS AMAJARI** | | **QTD. TOTAL** | | **VALOR**  **MÁXIMO**  **ACEITÁVEL *(VALOR UNITÁRIO X QUANTITATIVO MÁXIMO TOTAL)*** |
| Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | Qtd. Mínima | Qtd.  Máx. | *MÍN.* | *MÁX.* |
| 1 | **CÂMERA FOTOGRÁFICA FULL FRAME** - Digital, AF / AE single-lens reflex. Memória - Cartões CD (Tipo I); Compatível com UDMA CF, SD, SDHC, e cartões de memória SDXC.  Formato de Imagem- Aprox. 36mm x 24mm (35mm full-frame); Compatibilidade das objetivas -Lentes EF; Montagem da Lente -Montagem EF; Sensor de Imagem tipo- de alta sensibilidade, alta resolução, single-plate CMOS. Pixels efetivos: 30,4 MP Total de Pixels 30,4 mp Aspect Ratio - 3:2 (horizontal:vertical). Sistema de Filtro de Cor - filtros de cores primárias RGB; Formato de Imagem - Still Image: JPEG, RAW (14-bit Canon original), M-RAW, S-RAW, RAW + JPEG, M-RAW + JPEG, S-RAW + JPEG Vídeo: MOV (dados da imagem: H.264 / MPEG-4 AVC; Áudio: Linear PCM); Ponto de focagem: 61; Interface de idiomas e manual de apresentação: Português brasileiro.  \*Nota: O equipamento deve ser - Equivalente ou superior a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV DSLR – Full frame. | Unid | 01 | 03 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 04 | 06 | 97.591,98 |
| 2 | **LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA FULL FRAME**: LENTE, objetiva, 24-70 mm, referencia USM F 2.8L.  - Angulo de visao (horizontal, vertical, diagonal) 84º - 34º, 53º - 19º 30, 74º - 29º; - Construcao da lente (elementos/grupos) 16/13- Numero de laminas do diafragma – 8; - Abertura minima – 22; - Distancia do filtro (mm) – 77; - Diametro maximo x longitude (mm) - 83,2 x 123,5- Bolsa - LP1219- Capuz - EW-83F  \*Nota: A lente deve Compatível com a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV ou superio a DSLR – Full frame. Sigma ou Canon | Unid. | 1 | 03 | 01 | 01 | - | - | 01 | 01 | 03 | 05 | 32.638,90 |
| 3 | **FLASH COMPATÍVEL COM CÂMERA 35 MM**: (full frame:  Flash 600EX-RT-POTÊNCIA - N.º guia (ISO100).metros 60 (200 mm); ZOOM - Cabeça de zoom: Cobertura de distância focal:  20-200 mm; Cobertura com painel amplo: 14 mm; Zoom automático para tamanho do sensor:  MODOS DO FLASH  Controlo automático da exposição E-TTLII/E-TTL/TTL; Sincronização a alta velocidade (FP): Manual/definições de saída:  - 1/1-1/128; Passos manuais:  Passo 1/3; Estroboscópio/definições de saída:  - 1/4-1/128; Frequência 1-500 Hz (199 Hz com função de servo óptico)  FUNÇÃO FLASH-RELATED Bloqueio FE; Compensação da exposição do flash; Variação da exposição do flash; Sincronização do flash da segunda cortina; Flash de modelação; Comunicação da informação de temperatura da cor  FLASH SEM FIOS  Transmissor: Tipo de transmissão Infravermelhos / Rádio; Alcance máx. do transmissor de aprox. Interior: 12-15 m / 30 m; Exterior: 8-10 m / 30 m; Servo N.º de grupos 3 / 5¹; N.º de canais 4 / 15; Libertação do obturador remoto  MOVIMENTO DA CABEÇA DE FLASH  Cima 45, 60, 75 e 90 °; Baixo 7 °; Esquerda 60, 75, 90, 120, 150 e 180°; Direita 60, 75, 90, 120, 150 e 180°  AUXILIAR AF  Luz Auxiliar AF; Número de pontos AF suportados 1 – 61; Tipo de luz auxiliar AF Infravermelhos  FONTE DE ALIMENTAÇÃO  Pilhas 4 pilhas AA; Tempo de reciclagem mínimo\* Aprox. 3,3 seg.  Fonte de alimentação externa - CP-E4  CONSTRUÇÃO  \*Nota: O Flash deve ser Compatível com a câmera digital Canon EOS DSLR 5D mark IV ou superior a DSLR – Full frame. Sigma ou Canon | Unid. | 1 | 03 | 01 | 01 | - | - | 01 | 01 | 03 | 05 | 7.454,95 |
| 4 | **MICROFONE DE LAPELA PARA FILMADORA PROFISSIONAL**  • Freqüências: U3032, U4244, CE62, CE67; • Consiste do transmissor de bolso, transmissor plug-on e receptor portátil; • Transmissor de bolso; • Corpo de metal extremamente compacto, leve e robusto; • Nível de entrada MIC/LINE selecionável e atenuador ajustável (0 a 21 dB, passos 3-dB); • Microfone de lapela omni-direcional fornecido, utiliza o mais novo corpo de metal miniaturizado desenvolvido; • Transmissor plug-on; • Converte um microfone com fio em um microfone sem fio através de um conector tipo XLR; • Receptor portátil; • Corpo de metal compacto, leve e robusto; • combinando perfeitamente com as filmadoras profissionais; • Conveniente função de busca automática de canais, permitindo encontrar automaticamente os canais desocupados  Acessórios fornecidos  Microfone de lapela omni-direcional (x1), tela de vento (x3), clipe para microfone (x1), clipe de cinto (x1); Estojo (x1); Adaptador de instalação (x1), clipe de cinto (x1), cabos (mini plugue de trava de 3 pólos/tipo XLR e mini plugue de trava de 3 pólos/mini plugue estéreo) (x1 cada); Manual em português; 01 ano de garantia; Microfone sony, similar ou superior | Unid. | 02 | 04 | 02 | 03 | 01 | 04 | 01 | 04 | 06 | 15 | 56.251,65 |
| 5 | **QUADRICÓPTERO DRONE E ASSESSÓRIOS COM CÂMERA COM E CASE E TELA/MONITOR DE IMAGEM:**  Sensor 1/2.3’’ pixels efetivos: 12.4 m lentes: 94º 20 mm (formato equivalente 35 mm); Para 2.8, foco infinito, alcance iso: 100-3200; (vídeo) 100-1600 (foto), velocidade shutter: 8s-1/8000s, tamanho da imagem: 4000 x 3000; Aeronave: altitude máxima (acima do Nível do mar): 6000 m modo gps. Modos de Captura: foto única, time-lapse. Modos de Filmagem: uhd: 4096x2160p 24/25, fhd: 1920x1080p 24/25/30/48/50/60 tipos de cartões Compatíveis: micro sd, capacidade: 64 gb; Classe 10 gimbal, estabilização: 3-Eixos.altitude de alcance: 30 cm – 300 cm; Alcance de operação: 30 cm – 300 cm rádio; Controle: frequência de funcionamento: 2400 ghz – 2483 ghz distância: 2000 m porta de saída de vídeo: usb bateria: 6000 mah Lipo 2s suporte para dispositivo móvel: Para tablet ou celular, carregador daBateria.  Com monitor de retorno em alta definição e case para transporte e treinamento ( capacitação para os técnicos em audiovisual da instituição) | Unid. | 01 | 02 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 04 | 05 | 61.502,35 |
| 6 | **PÚLPITO EM ACRÍLICO**  Dimensões: 100 x 50 x altura 120 cm Espessura: 08 ou 10 MM Personalizado com a logo institucional Cor: transparente com rodinhas e travas para movimento com Iluminação para uso noturno  Possuir sustentação para papel, porta-copo e dois porta-microfones | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 | 01 | 02 | 01 | 02 | 04 | 08 | 13.864,00 |
| 7 | **MICROFONE DE CABEÇA TRANSMISSÃO DIGITAL 24BITS** / 48kHz: áudio e sinal de RF robusto.  • Até 10 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas: • Cerca de 60m de alcance: total liberdade sem fio; • Verdadeiro Diversity digital: sinal de RF com confiabilidade incrível. • Operação em 900MHz: sem interferência de TV Digital; • Ganho Ajustável: para adequar ao nível de entrada; • Até 5 sistemas:compatíveis para uso simultâneo Transmissor PGXD1 tipo Bodypack Construção resistente e robusta para performance confiável. Até 10 horas de uso contínuo com duas pilhas pequenas (AA). Até 60m de alcance para total liberdade sem fio. Receptor tipo PGXD4 Tecnologia Digital de 24bits/48kHz para som incrivelmente limpo. Scan e Sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo. Diversity Digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas. Operação em 900MHz, livre de interferência de TV. Microfone Headset estilo PG30 Microfone Condensador Headset para uso com os sistemas sem fio Wireless e PGX | Unid. | 01 | 02 | 02 | 03 | 01 | 02 | - | - | 04 | 07 | 27.638,87 |
| 8 | **CAIXA DE SOM PROFISSIONAL**, Tipo Auto-alimentado de 15 ", duas vias, bass-reflex  Potência de saída nominal 625 Watts (525 + 100); Max Nível de Entrada de Som (SPL) 132 dB  Resposta de Freqüência Faixa de Freqüência (-10 dB): 39 Hz -20 kHz  Amplificador Classe D  Conectores Conectores de entrada: 2 x 1/4 "jacks TRS equilibrado / desequilibrado 1 x XLR / 1/4" jack TRS de combinação com XLR loop através Canais 3 Channel Mixer Impedância Impedância de entrada: 14k ohms Indicadores Limite: LED vermelho indica limitador condição ativa de Sinal: LED verde indica sinal presente  Mic: Indica o interruptor MIC / LINE está no "MIC" posição Indicadores de sinal: CH 1-4:  Peak LED: Verde = sinal presente, Red = sobrecarga de entrada driver de compressão  • Seção de EQ EQ: Baixo Individual e agudos, o centro de detenção de 6 dB de corte e aumentar.  Entrada USB e SD CARD  Canon e P-10 e P-2.  \*NOTA  Igual ou superior a Caixa Ativa JBL EON515XT | Unid. | 02 | 06 | 02 | 04 | 01 | 06 | 01 | 04 | 06 | 20 | 39.000,00 |
| 9 | **SUPORTE COMPACTO PARA CAIXA ACÚSTICA – KIT COM 2 E BAG**  Kit completo inclui bag para transporte e um par de suportes de alumínio • Eixos superiores de 35mm • Inclui encaixe de 38mm compatível com modelos mais antigos de caixas • Base tripé dobrável mantém o equilíbrio perfeito • Ajuste de altura: 94cm a 152cm • Capacidade de peso: 27 kg cada | Unid; | 02 | 06 | 02 | 04 | 01 | 06 | 01 | 04 | 06 | 20 | 5.634,40 |
| 10 | HD portátil capacidade de armazenamento 2tb  Velocidade de transferência de dados usb 3.0 4.800 mb/s; Conexões usb 3.0; Requisitos do sistema windows 8; windows 7; windows vista; windows xp sp3 (32 bits e 64 bits); Alimentação através de fonte de alimentação externa bivolt; Conteúdo da embalagem 1 disco externo desktop de 2tb; 1 fonte de alimentação bivolt; 1 cabo usb; e 1 guia rápido de instalação; 1 software de backup pré-instalado no disco  Dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp17,9x11,8x3,7cm  Garantia do fornecedor 24 meses | Unid | 01 | 05 | 02 | 04 | 01 | 05 | - | - | 04 | 14 | 5.382,44 |
| 11 | CÂMERAS DIGITAIS SEMIPROFISSIONAIS TIPO SUPERZOOM Equipamento de fabricação nacional ou estrangeira, novo, com todos os acessórios necessários à utilização em operações de campo, atendendo às seguintes especificações técnicas: Resolução de 16 Megapixels ou superior; Display colorido com diagonal mínima de 3 polegadas;Sensor CMOS com tamanho mínimo: 1 / 2,3 polegadas; Possuir funcionalidade Wi-fi integrada; Alimentação com bateria recarregável tipo Litio; Zoom ótico de 65x ou superior; Zoom digital de 4x ou superior; Com estabilizador de imagem e VR eletrônico; Possuir protetor da lente; Possuir iluminação por flash embutido; Possuir modos de fotografia no mínimo automático e manual; Possuir trava do foco; Possuir ajustes de foco: foco automático AF, seleção da área de foco AF, foco manual; Formato do vídeo digital: MPEG-4 com resolução Full HD (1920x1080/60p). Formato de imagem fixa: JPEG; Sensibilidade à luz: menor: ISO 100 ou inferior maior: ISO 3200 ou superior Possuir função de ISO automático; Indicador de nível da bateria | Unid. | 01 | 04 | 01 | 02 | - | - | 01 | 02 | 03 | 08 | 13.244,00 |
| 12 | **FONE DE OUVIDO**  Fone de ouvido headfone com as seguintes especificações mínimas: sistema acústico fechado, resposta de frequência de 10-22.000Hz, impedância de 24 Ohm, tipo de ímã: neodímio, entrada de energia máxima: 1000mW, sensibilidade: 106dB, caixa acústica de alta potência, diâmetro da caixa acústica: 32mm, Conector: P2 3,5mm, cabo de 1,2m | Unid | 01 | 02 | 02 | 04 | 01 | 02 | 01 | 06 | 05 | 14 | 1.397,62 |
| 13 | Pedestal Para Microfone  Pedestal para um (01) microfone com suporte tipo girafa e tripé - regulável/ajustável e com cachimbo | Unid. | 02 | 06 | 03 | 05 | 01 | 06 | - | - | 06 | 17 | 1.495,83 |
| 14 | Suporte estabilizador Suporte estabilizador de imagens para gravações mobile - 3 eixos cardan estabilizador steadicam | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 | - | - | 01 | 01 | 03 | 05 | 1.965,50 |
| 15 | ESTABILIZADOR DE DSLR Rotação: 360° ao longo de todos os 3 eixos; Suporta grandes cargas até 2,5 kilos; Motion Memory e modos de POV; Acompanhamento Inteligente de Objetos & NightLapse; Controle Selecione Panasonic e Sony Câmeras; Joystick de quatro vias stepless; Fornece controle; integrado para determinadas câmeras Panasonic e Sony DSLR ou mirrorless; Inclinação de 45 ° no modo POV; Mini-Tripé de Alumínio Incluído Controle via iOS / Android ZY Play App  Tempo de Execução de 12 Horas com Baterias Incluídas; Estojo rígido de transporte incluído  Tempo de Carregamento: 3 horas  Peso: 950 gramas | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 |  |  | 01 | 01 | 03 | 05 | 11.141,15 |
| 16 | Camera de fotografia e filmagem esportiva  Gravar vídeos 4K60, 2.7K120 e 1080p240  Capture fotos de 12 MP a até 30 qps  Estabilização de Vídeo HyperSmooth  Modo de retrato vertical para mídias sociais  SuperPhoto Auto HDR Photo Enhancement  33 'Impermeável sem Habitação  Toque Zoom Framing via LCD de 2 "intuitivo  Face, Sorriso e Detecção de Cena  Transmissão ao vivo, vídeo TimeWarp  Controle por voz, fotos brutas e muito mais  -Garantia de 12 meses com Fabricante  01 A moldura (The Frame) (HERO7 Black);  02 Bateria recarregável (HERO7 Black);  01 Fivela de montagem;  01 Suportes curvo + plano com adesivo;  01 Cabo USB-C;  01 Cartao de Memoria: Micro SD/SDHC classe 10 de 64 GB;  01 Suporte para cabeça GoPro;  01 Suporte para camera tipo peitoral - GoPro;  01 Suporte tripla ventosa.  \*Nota: A camera deve ser igual ou superior a GOPRO HERO 7 BLACK | Unid. | 01 | 02 | 01 | 02 | - | - | 01 | 02 | 03 | 06 | 11.500,62 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL | | R$ 387.704,26 | | | | | | | | | | | |

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no C.N.P.J./MF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de habilitação no Edital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, que:

## Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

## Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_

.......................................................................................

Representante Legal da Empresa / CPF

(assinatura e carimbo)

**ANEXO VI**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP

Nos termos do Processo n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o IFRR, por meio do(a) Coordenador(a) de Almoxarifado, encaminha a empresa CONTRATADA, <NOME DA EMPRESA> o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP, referente ao fornecimento do(s) materiais abaixo discriminado(s), objeto do Processo nº xxxx/xxxx e/ou Contrato º xxxx/xxxx e Nota de Empenho 201XNEXXXXXX:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Boa vista - RR, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019

Nome do (a) Coordenador(a)

Coordenador (a) de Almoxarifado

(Assinatura e Carimbo)

**ANEXO VII**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD

Nos termos do Processo n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o IFRR, por meio do(a) Coordenador(a) de Almoxarifado, Fiscal ou Comissão Especial de Recebimento , encaminha a empresa CONTRATADA, <NOME DA EMPRESA> o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD, referente ao fornecimento dos materiais abaixo discriminados, objeto do Processo nº xxxx/xxxx e/ou Contrato º xxxx/xxxx e Nota de Empenho 201XNEXXXXXX::

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Boa vista - RR, \_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019

Nome do (a) Coordenador (a)

Coordenador (a) de Almoxarifado

(Assinatura e Carimbo)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura/carimbo)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura/carimbo)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura/carimbo